



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.730 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N. 3.879 DE 07/02/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.975.745,83**(um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	13.612,83
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	240.336,65
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.072	85.192,24
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.076	5.675,16
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.077	49.495,08
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 800.001	284.409,45
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 800.001	178.469,74
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 300.077	95.973,96
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. E Mat. Permanente - 800.001	265.465,25
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 300.079	100.000,00
10.301.0011.2085		MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP	
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 310.000	38.000,00
	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	49.878,99
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.072	144.744,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.073	66.711,06
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 800.001	6.512,69
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 300.079	150.000,00
10.302.0038.2085		MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP	
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 310.000	34.000,00
	0039		
10.303.0039.2024		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	92.60	Material Distr Gratuita - 300.006	67.268,00
			1.975.745,83

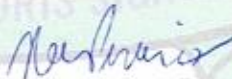
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.975.745,83**(um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa